



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 16.299-0/2013
Interessada PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de julgamento 11-3-2014 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 471/2014 - TP

Ementa: PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011, QUE ORIGINOU O CONTRATO Nº 34/2011. PARCIALMENTE PROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **16.299-0/2013**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer nº 8.524/2013 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer, e, no mérito, julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a Representação de Natureza Interna formulada em desfavor da Prefeitura de Chapada dos Guimarães, gestão, à época, da Sr. Flávio Daltro Filho, acerca de irregularidades na Concorrência Pública nº 001/2011, que originou o Contrato nº 34/2011, cujo objeto foi a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e conservação de vias e logradouros públicos, no citado município, conforme consta nas razões do voto do Relator. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

O voto do Conselheiro Relator VALTER ALBANO foi lido pelo Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAPO.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 16.299-0/2013
Interessada PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de julgamento 11-3-2014 - Tribunal Pleno

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Publique-se.

Sala das Sessões, 11 de março de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Relator

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador Geral de Contas Substituto

